



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

EDITAL Nº 01/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021

BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção para distribuição de bolsas de auxílio a alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A seleção objetiva organizar o processo de distribuição de bolsas de auxílio a pós-graduandos na modalidade *stricto sensu* acadêmico, visando fortalecer os programas de pós-graduação acadêmicos aprovados pela CAPES e ofertados pela UFDPAr.

1.1 Dos recursos financeiros, modalidades, distribuição e prazos de concessão das bolsas:

- a) Para o presente edital serão destinados recursos da ordem de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) para concessão de 12 (doze) bolsas de auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para alunos de mestrado e 02 (duas) bolsas de auxílio no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses para alunos de doutorado, a contar da data de implantação da bolsa, condicionadas a disponibilidade financeira da UFDPAr.

- b) Para fins de distribuição, serão considerados os quantitativos dispostos no quadro abaixo:

Programa de Pós-Graduação	Bolsas Mestrado	Bolsas Doutorado
Biotecnologia	04	02
Ciências Biomédicas	04	-
Psicologia	04	-

- c) No caso de bolsas remanescentes em qualquer um dos programas pelo não preenchimento do número de bolsistas selecionados, os benefícios serão redistribuídos aos demais programas de Pós-Graduação da UFDPAr.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	Dia 28/06/2021
Recepção das inscrições	De 29/06/2021 a 05/07/2021
Deferimento das inscrições	Dia 08/07/2021
Interposição de recurso	Dia 09/07/2021
Divulgação do resultado após recurso	Dia 12/07/2021
Resultado da seleção	Até o dia 15/07/2021
Interposição de recurso	Dia 16/07/2021
Divulgação do resultado final após recurso	Dia 21/07/2021
Envio da documentação de implantação das bolsas pelos aprovados	Até o dia 26/07/2021
Implantação das bolsas	A partir do dia 06/08/2021

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1 São elegíveis às bolsas de pós-graduação da UFDPAr alunos(as) regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* na modalidade acadêmica oferecidos no Campus Ministro Reis Velloso, na cidade de Parnaíba/PI.

3.2 Estão aptos à inscrição no exame de seleção todos os(as) pós-graduandos(as) cujas matrículas institucionais tenham sido efetivadas no período 2021.1 (primeiro semestre de 2021).

3.3 Para efeito de substituição da bolsa durante a vigência do benefício, estarão aptos os(as) pós-graduandos(as) cujas matrículas forem efetivadas em períodos letivos posteriores ao disposto no item 3.2.

3.3 Para concessão da bolsa de estudos, exigir-se-á do(a) pós-graduando(a):

- I. Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. Inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza;
- III. Inexistência de remuneração advinda de aposentadoria e/ou pensão;
- IV. Não ter sido beneficiado(a) anteriormente com bolsas de estudo do mesmo nível;
- V. Inexistência de matrícula em programa de residência;
- VI. Realização de estágio em docência após a implantação da bolsa, caso ainda não tenha realizado;
- VII. Fixação de residência na cidade onde realiza o curso;
- VIII. Não acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio de outro programa e/ou agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional.
- IX. Bolsista que assumir vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa de estudos, deverá comunicar imediatamente a Coordenação do Programa de Pós-Graduação onde houver o vínculo institucional, sendo a bolsa remanejada para o próximo classificado no processo seletivo.

3.4 O descumprimento – a qualquer tempo – dos critérios descritos no item 3.3 implicará no cancelamento do benefício e devolução dos valores recebidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via e-mail na Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFDPAr, no período de 29/06 a 05/07/21.

4.2. Para inscrição, a documentação exigida no item 4.3 deverá ser encaminhada exclusivamente via e-mail para o endereço coordpg.ufdpar@ufpi.edu.br, em arquivo único. Não serão aceitas propostas submetidas por outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma.

4.3 Documentação exigida para concorrência às cotas de bolsa de auxílio:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio dirigido à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFDPAr (Anexo 1);
- b) Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório;
- c) Cópia do Histórico Escolar da Pós-Graduação, onde conste o mês/ano de matrícula institucional;
- d) Cópia do Atestado de Matrícula no semestre vigente;
- e) Cópia do comprovante de residência ou de contrato de aluguel;
- f) Planilha de pontuação devidamente preenchida e comprovada (Anexo 2).

4.4 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 4.3 implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

4.5 Após efetivado o pedido de inscrição não será permitida complementação da documentação exigida no item 4.3.

5 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) será homologada após a verificação pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de que a documentação atende todas as exigências deste Edital. A homologação da inscrição será divulgada no dia 08/07/21 na página eletrônica da UFDPAr (<https://www.ufpi.br/ufdpar>).



5.2 Recursos quanto às inscrições indeferidas serão recebidos no dia 09/07/21, das 08:00h às 18:00h. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço coordpg.ufdpar@ufpi.edu.br, em arquivo único. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma.

5.3 A publicação das inscrições homologadas após recurso será divulgada na página eletrônica da UFDPAr (<https://www.ufpi.br/ufdpar>), no dia 12/07/21.

5.4 O Processo de seleção será desenvolvido pela análise da documentação de comprovação da ficha de pontuação, sendo a classificação final definida pela ordem decrescente das pontuações atingidas.

5.5 O resultado será publicado pela ordem classificatória dos(as) candidatos(as) aptos(as) ao recebimento das bolsas de auxílio, segundo a pontuação absoluta atingida na planilha de análise.

- a) O resultado será divulgado até o dia 15/07/21, na página eletrônica da UFDPAr (<https://www.ufpi.br/ufdpar>);
- b) Recursos quanto ao resultado serão recebidos no dia 16/07/21, das 08:00h às 18:00h. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço coordpg.ufdpar@ufpi.edu.br, em arquivo único. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma;
- c) O resultado após análise dos recursos será divulgado no dia 21/07/21, na página eletrônica da UFDPAr (<https://www.ufpi.br/ufdpar>).

5.6 Em caso de empate na pontuação, serão considerados critérios de desempate a maior quantidade de artigos A1/A2 como autor principal e, persistindo empate, maior quantidade de artigos A1/A2 como co-autor e assim sucessivamente, segundo a ordem dos critérios dispostos no Anexo 2.

6 DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 A implantação das cotas de bolsas de pós-graduação dar-se-á por meio da celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, a ser firmado entre a UFDPAr e o bolsista, com anuência do Coordenador do PPG e do Orientador.

6.2 A documentação para implantação das bolsas será disponibilizada pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, e deverá ser encaminhada até o dia 26/07/21.

6.3 Em caso de desistência do beneficiário da bolsa, o benefício será transferido automaticamente para o candidato em classificação imediatamente posterior.

6.4 O pagamento das bolsas de pós-graduação será realizado por meio de crédito em conta corrente em nome do bolsista, preferencialmente do Banco do Brasil.

7 DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

7.1 O acompanhamento técnico e de desempenho dos beneficiários das bolsas de pós-graduação deverá ser realizado pela Coordenação do PPG e pelo(a) Orientador(a) do bolsista.

7.2 Durante o período de vigência da bolsa, os bolsistas deverão apresentar relatório (parcial e final) à Coordenação do PPG.

7.3 A Coordenação do PPG e o(a) Orientador(a) assumem a responsabilidade de comunicar por escrito à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFDPAr, durante a vigência da bolsa, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento das atividades do bolsista, como o cancelamento, a desistência, o desempenho insuficiente e faltas injustificadas.

7.4 Os bolsistas deverão comunicar a Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFDPAr, via e-mail, a data de defesa da dissertação/tese com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à referida data.

8 DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

8.1 Toda publicação resultante de projetos desenvolvidos por bolsistas contemplados por este edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFDPAr.

9 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 Para este edital será facultada a substituição do bolsista, sendo beneficiado o candidato na ordem classificatória final que não tenha sido contemplado com bolsa.

9.2 Em caso de substituição por desistência do bolsista, deverá ser apresentada justificativa pelo(a) bolsista e Orientador(a), encaminhada à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFDPAr via Coordenação do PPG.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

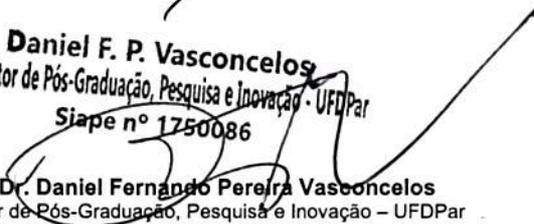
10.1 O cancelamento da bolsa poderá ocorrer por solicitação da Coordenação do PPG, através de memorando, com devida justificativa e anuência do(a) Orientador(a) do bolsista.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFDPAr.

Parnaíba, 28 de junho de 2021.


Prof. Dr. Balduino Antonio Kato da Silva
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – UFDPAr

Daniel F. P. Vasconcelos
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - UFDPAr
Siape nº 1750086


Prof. Dr. Daniel Fernando Pereira Vasconcelos
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – UFDPAr

Anexo 1

Ficha de Inscrição

----- (nome completo do(a) requerente)
vem solicitar junto à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFDPAr, inscrição no processo seletivo referente ao Edital 01/2021 – UFDPAr, apresentando a documentação necessária às formalidades para inscrição, de acordo com o referido Edital.

Dados Pessoais			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Org. Exp.:	UF:
Número do passaporte (se estrangeiro):			

Endereço para Correspondência			
Rua:			Nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	País:	
E-mail:		Telefones:	

Vínculo Institucional	
Programa de Pós-Graduação	Data de Ingresso

Declaro estar ciente das disposições descritas no item 3.3 do EDITAL 01/2021 – UFDPAr

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura do Candidato:



Anexo 2

Planilha de análise de pontuação – Edital 01/2021 – UFDPAr

Candidato: _____

Atividade desenvolvida	Pontos por unidade	Quantidade	Número do comprovante ⁽⁴⁾	Pontuação calculada pelo Candidato	Pontuação calculada pela Comissão ⁽⁵⁾
Artigo publicado em periódico Qualis A1/A2 como primeiro autor ⁽¹⁾	5,0				
Artigo publicado em periódico Qualis A1/A2 como co-autor ⁽¹⁾	2,5				
Artigo publicado em periódico Qualis A1/A2 como primeiro autor ou co-autor em que haja parceria (autoria) com instituição acadêmica internacional ⁽¹⁾	7,5				
Artigo publicado em periódico Qualis B1 como primeiro autor ⁽¹⁾	4,0				
Artigo publicado em periódico Qualis B1 como co-autor ⁽¹⁾	2,0				
Artigo publicado em periódico Qualis B1 como primeiro autor ou co-autor em que haja parceria (autoria) com instituição acadêmica internacional ⁽¹⁾	6,0				
Artigo publicado em periódico Qualis B2 como primeiro autor ⁽¹⁾	3,0				
Artigo publicado em periódico Qualis B2 como co-autor ⁽¹⁾	1,5				
Artigo publicado em periódico Qualis B2 como primeiro autor ou co-autor em que haja parceria com instituição acadêmica internacional ⁽¹⁾	4,5				
Artigo publicado em periódico Qualis B3/B4 como primeiro autor ⁽¹⁾	2,0				
Artigo publicado em periódico Qualis B3/B4 como co-autor ⁽¹⁾	1,0				
Artigo publicado em periódico Qualis B3/B4 como primeiro autor ou co-autor em que haja parceria com instituição acadêmica internacional ⁽¹⁾	3,0				

Artigo publicado em periódico não listado no Qualis como primeiro autor ⁽¹⁾	0,5				
Artigo publicado em periódico não listado no Qualis como co-autor ⁽¹⁾	0,2				
Autor principal de patente com registro de pedido de depósito ⁽²⁾	3,0				
Co-autor de patente com registro de pedido de depósito ⁽²⁾	1,5				
Autor principal de patente com registro concedido ⁽²⁾	5,0				
Co-autor de patente com registro concedido ⁽²⁾	2,5				
Iniciação científica ou tecnológica (ano) ⁽²⁾	3,0				
Monitoria (semestre) ⁽²⁾	0,5				
Participação em projeto de extensão (semestre) ⁽²⁾	0,5				
Módulos EaD Gratuitos do Projeto de Qualificação CEPs https:// edx.hospitalmoinhos.org.br/ project/cep	0,1				
TOTAL DE PONTOS					

- Serão contabilizadas as atividades concluídas nos últimos 05 (cinco) anos.

- O não preenchimento da planilha de pontuação acarretará na eliminação do candidato.

(1) Artigos no prelo devem vir acompanhados com o aceite final do periódico. O Qualis das revistas devem ser consultados com base no Qualis Periódicos disponível na Plataforma Sucupira (CAPES).

(2) Acompanhado de documento expedido por instituição de ensino superior.

(3) Acompanhado do espelho do Diretório de Pesquisa do CNPq comprovando a composição do grupo.

(4) O candidato deverá numerar cada um de seus documentos comprobatórios e indicar neste espaço.

(5) Não preencher esta coluna. Uso exclusivo da Comissão de Seleção.